



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0008.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 245.000,00
Recurso: 2660

Total ESPECIAL R\$ 245.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.245.0008.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2352) R\$ 245.000,00
Recurso: 2660

Total Fonte de Recursos R\$ 245.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2026

Expediente: 8268/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

A abertura do crédito especial é necessária para possibilitar a implementação de projeto de ações socioassistenciais voltadas aos migrantes em situação de vulnerabilidade, conforme previsto na Portaria MDS nº 1.103/2025.

O projeto será executado em seis etapas principais, assim sintetizadas:

Etapa I – Inclusão e adaptação: referenciamento dos usuários ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com acolhida, escuta qualificada, identificação do perfil, elaboração do plano de atendimento individual e inserção nos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município.

Etapa II – Garantia de direitos: orientação e apoio na regularização documental e migratória (CPF, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, abertura de conta bancária, entre outros), bem como disponibilização de assistência jurídica e recebimento de denúncias de eventuais violações de direitos.

Etapa III – Acesso às seguranças sociais: promoção da inclusão das famílias no Cadastro Único e realização de oficinas e orientações, visando ampliar o acesso a serviços, programas e benefícios sociais, além de ações de qualificação e requalificação.

Etapa IV – Articulação intersetorial: integração com as políticas públicas de saúde, educação e trabalho, além de parcerias com o setor privado, incluindo a oferta de curso de língua portuguesa para migrantes e a realização de busca ativa para identificação e inclusão de usuários na rede municipal.

Etapa V – Inclusão laboral: articulação com parceiros institucionais, como o Sistema Nacional de Emprego – SINE, para facilitar a inserção no mercado de trabalho, bem como orientação sobre revalidação de diplomas e oferta de cursos profissionalizantes alinhados às demandas do mercado local.

Etapa VI – Produção de material informativo: elaboração da Cartilha do Migrante de Lajeado, com informações sobre a rede de serviços municipais, direitos e legislações relevantes, disponibilizada em espanhol, inglês, francês e crioulo haitiano.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Durante a execução do projeto, serão adotadas medidas para estimular a participação dos usuários e valorizar suas vivências e experiências, fortalecendo os processos de integração social.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da matéria por essa Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 13 DE MARÇO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito ESPECIAL na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0008.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO

R\$ 245.000,00

Recurso: 2660

Total ESPECIAL

R\$ 245.000,00

Indicamos como recurso para Crédito ESPECIAL acima, as seguintes fontes de recursos: Redução de

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.245.0008.2087 - Manutenção dos Serviços do Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(2352)

R\$ 245.000,00

Recurso: 2660

Total Fonte de Recursos

R\$ 245.000,00

Justificativa: Para utilização de recurso para implementação de projeto de ações socioassistenciais para migrantes conforme Portaria MDS nº 1.103/2025 através de contratação de equipe multidisciplinar. Exp 8268/2026.

Lajeado, em 26 de Fevereiro de 2026

IGOR LIMA DO NASCIMENTO

Contador(a)

Este documento foi assinado eletronicamente por IGOR LIMA DO NASCIMENTO.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancelela OBQ8.FD60.JYKC.E5XE
GRP - Thema Informática Ltda





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: OBQ8.FD6O.JYKC.E5XE

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por IGOR LIMA DO NASCIMENTO, Contador(a),
em 26/02/2026 10:15:54

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
OBQ8.FD6O.JYKC.E5XE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EZM.LZIO.VPWC.XAKG

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 16/03/2026 16:56

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
4EZM.LZIO.VPWC.XAKG